



CÂMARA DOS DEPUTADOS

REQUERIMENTO (Do Sr. Darci de Matos)

Requer o envio de Indicação ao Ministério da Saúde sugerindo que os indivíduos com doenças autoimunes e os pacientes oncológicos sejam priorizados na vacinação contra a Covid-19.

Senhor Presidente:

Requeiro a Vossa Excelência, nos termos do art. 113, inciso I e § 1º, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados (RICD), seja enviada ao Poder Executivo a Indicação em anexo, sugerindo que os indivíduos com doenças autoimunes e os pacientes oncológicos sejam priorizados na vacinação contra a Covid-19.

Sala das Sessões, em 1º de abril de 2021.

**Deputado DARCI DE MATOS
PSD/SC**



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Darci de Matos
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD215696481300>



* C D 2 1 5 6 9 6 4 8 1 3 0 0 * LexEdit



CÂMARA DOS DEPUTADOS

INDICAÇÃO Nº , DE 2021 (Do Sr. Darcy de Matos)

Sugere ao Ministério da Saúde que os indivíduos com doenças autoimunes e os pacientes oncológicos sejam priorizados na vacinação contra a Covid-19.

Excelentíssimo Senhor Ministro da Saúde:

Venho, perante Vossa Excelência, sugerir que os indivíduos com doenças autoimunes e os pacientes oncológicos sejam priorizados na vacinação contra a Covid-19, pois tais condições estão associadas a um maior risco de desenvolvimento de quadro grave com a infecção pelo SARS-CoV-2. De acordo com a Organização Mundial de Saúde (OMS), a preexistência de determinadas condições pode representar um maior risco para a Síndrome Respiratória Aguda Grave causada pelo coronavírus. Em especial, estão incluídos nesse grupo mais vulnerável os pacientes com neoplasias malignas e, de uma forma geral, os pacientes imunossuprimidos. Tais indivíduos possuem um maior risco de terem um desfecho clínico ruim com a Covid-19.

O Plano Nacional de Operacionalização da Vacinação contra a Covid-19, elaborado pelo Ministério da Saúde, elenca as comorbidades consideradas para a vacinação prioritária contra a Covid-19. Diversas condições foram abrangidas como, além das já mencionadas, pneumopatias crônicas graves, doença cerebrovascular, entre outras. No âmbito das doenças decorrentes de alterações no sistema imunológico, os pacientes com doenças reumáticas imunomedidas e pacientes oncológicos já estão incluídos como grupos prioritários. Contudo, deve ser ponderado que entre as diversas alterações orgânicas que o paciente pode apresentar, alterações relacionadas ao sistema imunológico podem comprometer severamente a sobrevida do paciente com a Covid-19. A utilização de imunossupressores aumenta as chances de um pior prognóstico de evolução da doença nesses pacientes. Podem ser incluídos nesse rol de comorbidades, por



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Darcy de Matos
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD0169948190>



* C D 2 1 5 6 9 6 4 8 1 3 0 0 LexEdit



CÂMARA DOS DEPUTADOS

exemplo, o lúpus eritematoso sistêmico, a esclerose sistêmica, a Síndrome de Sjögren, entre outras doenças.

Atualmente, conforme o plano de vacinação contra a Covid-19, os pacientes com comorbidades serão vacinados após o grupo de 60 a 64 anos. Entretanto, deve ser considerado que muitos pacientes imunossuprimidos são responsáveis pelo sustento do grupo familiar e se expõem durante suas atividades laborais. Ademais, também é importante ressaltar que alguns entes federativos estão antecipando a vacinação de determinadas categorias profissionais que envolvem um número elevado de pessoas, como os trabalhadores da segurança e da educação. Apesar de serem profissionais que exercem atividades essenciais, tal medida pode retardar sobremaneira a imunização do grupo de pacientes com comorbidades como doenças autoimunes e neoplasias malignas.

Pelo exposto, considerando-se que, conforme já explicitado, os pacientes com alterações na resposta do sistema imunológico e os pacientes oncológicos estão mais propensos a desenvolver a forma grave da Covid-19, sugiro a antecipação da vacinação desse grupo populacional.

Sala das Sessões, em 13 de abril de 2021.

Deputado Darci de Matos

PSD/SC



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Darci de Matos
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD215696481300>



* C D 2 1 5 6 9 6 4 8 1 3 0 0 * LexEdit